

Despacho n.º 18 497/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Pedagógica — ano lectivo 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, determino que:

1 — Em virtude de não ter ficado preenchido o *numerus clausus* aprovado para o curso conducente ao mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Pedagógica, que vai funcionar no ano lectivo de 2005-2006, irá decorrer de 5 a 23 de Setembro de 2005 novo prazo de candidatura para três vagas sobrantes.

2 — As condições de candidatura relativas ao mestrado acima referido são as que constam do despacho n.º 9207/2005, já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 7607/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, torna-se público que, através de despacho de 5 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e do despacho n.º 11 892/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar na categoria de investigador auxiliar, área científica de Psicologia Médica, da carreira de investigação científica do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e restante legislação em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais de admissão — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais de admissão — os enunciados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o previsto na lei para a categoria de investigador auxiliar exercida em regime de tempo integral. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, adstrito à área científica de Psicologia Médica.

7 — Local de prestação de serviço — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

8 — Composição do júri — conforme o despacho n.º 11 892/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — os candidatos devem apresentar a sua candidatura até 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido à presidente do júri (por delegação de competências), Prof.ª Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, a entregar directamente na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, e número de contribuinte);
- Indicação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datados e assinados, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, bem como a descrição da obra científica do candidato;
- Oito exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou após doutoramento;
- Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;
- Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10.2 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — Os candidatos que pertençam aos quadros de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou que ali exerçam funções ficam dispensados de apresentar comprovativos dos requisitos gerais de admissão que constem do respectivo processo individual.

13 — Métodos de selecção:

- Apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos. Os critérios de apreciação e ponderação da respectiva apreciação constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;
- Entrevista, se o júri do concurso entender necessário.

Requisitos preferenciais — licenciado em Medicina ou Psicologia; experiência na área de Saúde Mental, Cronobiologia e Sono.

14 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a da classificação final serão afixadas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1169/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 61/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Avaliação e Regulação do Medicamento e Produtos de Saúde

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Farmácia, ministra o curso pós-graduado de especialização em Avaliação e Regulação do Medicamento e Produtos de Saúde (doravante designado por curso).

Artigo 2.º

Condições de matrícula e inscrição no curso

1 — Podem inscrever-se no curso os licenciados em Farmácia ou em Ciências Farmacéuticas por instituições públicas ou privadas do ensino superior com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados em Farmácia ou em